

CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2157528;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024;
CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:
1. REVOGAR a PORTARIA Nº 1280/2024 - DAF/SEPLAD, de 02 de setembro de 2024, publicado no DOE Nº 35952, de 05 de setembro de 2024.
2. DESIGNAR o servidor ITAMAR CORREA MONTEIRO, Funcional nº. 55207769-1, ocupante do cargo de assessor administrativo, para a função de fiscal titular e o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº. 5890425-5, ocupante do cargo de coordenador, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 20/2024 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1166406

REPUBLICAÇÃO DEVIDO A INCORREÇÃO
DA PUBLICAÇÃO 1166055, DOE Nº 36.131 DE 11/02/2025
PORTARIA Nº 120/2025- DAF/SEPLAD
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 39/2025-CCG, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2157528;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:
1. REVOGAR a PORTARIA Nº 1371/2024 - DAF/SEPLAD, de 24 de setembro de 2024, publicado no DOE Nº 35975, de 25 de setembro de 2024.
2. DESIGNAR o servidor ELTON VINICIUS ALBINO RIBEIRO, Funcional nº. 5955928-2, ocupante do cargo de assessor administrativo, para a função de fiscal titular e o servidor ITAMAR CORREA MONTEIRO, Id. Funcional nº. 55207769-1, ocupante do cargo de assessor administrativo, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 51/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA.
3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1166409

CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 – SEPLAD/DAF
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.
CONTRATADA: KAOA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.967.211/0001-57, sediada na Travessa WE 22, nº 202, Conjunto Cidade Nova V, bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-050.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2024 – SEPLAD/DAF, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em 06/03/2025 e término em 06/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 91101
Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Ação: 295417
Natureza de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra
Valor Mensal: R\$ 80.895,70
Valor Anual: R\$ 970.748,40
Fonte: 01500000001- 006361
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretor de Administração e Finanças – DAF/SEPLAD
CARLOS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA
KAOA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Protocolo: 1166649

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 – SEPLAD/DAF
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.
CONTRATADA: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31, Inscrição estadual nº 15.258.445-5, sediada na Passagem Dalva, nº 505, bairro Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-080.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo terá início em 14/02/2025 e término em 14/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 283143
UO: 91101
Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania
Plano Interno: 2080008805C
Natureza de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra
Valor mensal: R\$ 69.657,28
Valor Anual: R\$ 835.887,36
Fonte: 01500000001-006360
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças
JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA
DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

Protocolo: 1166508

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021 – SEPLAD
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF. Nº 35.747.782//0001-01, com sede na Trav. do Chaco, nº. 2.350. Bairro do Marco, em Belém do Pará. CEP 66.093-542, e, a empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida em Marituba/Pará, com sede na Trav. Rosa Lima nº 01 – Bairro Mirizal, CEP 67.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.489.784/0001-80.
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do subitem 14.1, da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO** do Contrato, para a compatibilização da descrição do item 05 do Grupo 03 – Marabá com o seu correspondente item 16 da Ata de Registro de Preços, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Grupo 03 – Marabá		
ITEM	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5	16	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar condicionado com capacidade nominal 7.000 Btus/h a 18.000Btus/h, do tipo Hi -Wall – ciclo frio com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Limpeza geral do equipamento: Desinstalar a Evaporadora e Condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; Verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporadora quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; Admitido a frequência máxima Trimestral para contratação sob demanda.

Data da assinatura eletrônica: 11/02/2025
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças
JOÃO BATISTA LISBOA DE ALCÂNTARA
Parafrios Refrigeração Comércio e Serviços LTDA EPP

Protocolo: 1166657

FÉRIAS

PORTARIA Nº 143/2025-DAF/SEPLAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/21736683 de 06/02/2025,
RESOLVE:
INTERROMPER, a contar de 05/02/2025, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 052/2025-DAF/SEPLAD de 21/01/2025, publicada no DOE nº.36.109 de 23/01/2025, à servidora CHRISTIANE REGINA SALES ALVES DARWICH, Id. Funcional nº 57213426/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Programação Orçamentária – CPOR/DPO/SEPLAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças